



Lei nº 710/2006

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, no valor de: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática/ Categoria Econômica	Descrição	Fonte	Valor – R\$
02.001.04.122.0003.2002	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE		
3.3.90.30	Material de Consumo	01.000	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01.000	5.000,00
03.001.04.122.0003.2005	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30	Material de Consumo	01.000	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01.000	30.000,00
03.001.04.122.0003.2205	MANUT. DAS ATIV. REL. AO FORUM DE DES. MUNIC.		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01.000	15.000,00
03.001.04.846.0099.2008	RECOLHIMENTO AO PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributária e Contributiva	01.000	15.000,00
04.001.28.843.0099.2116	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS		
4.6.90.71.	Principal da Dívida Contratual Resgatada	01.000	10.000,00
04.002.04.123.0005.2117	MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
3.1.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01.000	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01.000	40.000,00
04.004.04.129.0005.2119	SERVIÇOS GERAIS DA TESORARIA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01.000	5.000,00
06.001.15.451.0017.1020	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. NA AREA URBANA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01.000	50.000,00
06.001.15.452.0019.2018	PROM. A LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	5.000,00
06.001.15.452.0019.2021	CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	5.000,00
06.001.15.452.0019.2114	MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	5.000,00
06.002.26.782.0028.2012	MANTER OS SERV. DE CONSER. DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	15.000,00
07.001.12.365.0013.2055	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		
3.3.90.30	Material de Consumo	01103	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01103	10.000,00
07.002.12.361.0013.2045	SERVICOS DE ADMINISTRACAO DA DIVISAO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01103	5.000,00



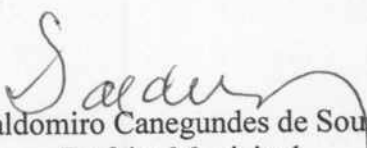
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70 – e-mail: contabilidade_pcb@yahoo.com.br
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 23 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

07.002.12.361.0013.2048	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 40%		
3.3.90.30	Material de Consumo	01102	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01102	5.000,00
07.002.12.361.0013.2049	MANUT. DOS SERV. DE FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31112	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31113	5.000,00
07.002.12.361.0013.2148	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS DA EDUCACAO		
3.3.90.30	Material de Consumo	01103	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01103	5.000,00
07.003.12.361.0013.2050	OFER. TRANSP. ESCOLAR – OUTROS RECURSOS		
3.3.90.30	Material de Consumo	01103	15.000,00
08.002.27.812.0030.2065	MANTER E PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	3.000,00
09.001.10.301.0011.2025	MANTER SERVICOS DE ATENCAO BASICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01303	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	10.000,00
09.001.10.301.0011.2125	PARTICIPACAO DO MUNICIPIO NO CISAMUSEP		
3.3.70.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	5.000,00
3.3.70.41	Contribuições	01303	5.000,00
09.002.10.305.0011.2031	SERVICOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01311	5.000,00
10.001.08.244.0011.2040	MANTER OS SERV. DE ASSIST. SOCIAL GERAL		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	6.000,00
			415.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, deverão ser utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2006.


Valdomiro Canegundes de Souza
Prefeito Municipal